



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre MARIA SAMARA ALVES DA SILVA, LUIS RODRIGO PONTES CIDRÃO, JOSE DE MORAES FILHO, CARMEM GLÓRIA PALHETA GODINHO, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA, NICOLE GUEDES BARROS, JOÃO PEDRO NUNES AQUIME, JUAN CARLOS SURÓS RODRÍGUEZ, ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, NADSON FRANCISCO GUIMARAES MONTEIRO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA SAMARA ALVES DA SILVA, com o valor total de R\$ 119.119,44(Cento e Dezenove Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), LUIS RODRIGO PONTES CIDRÃO, com o valor total de R\$ 103.524,84(Cento e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), JOSE DE MORAES FILHO, com o valor total de R\$ 63.205,56 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), CARMEM GLÓRIA PALHETA GODINHO, com o valor total de R\$ 83.365,20(Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA, com o valor total de R\$ 162.404,64(Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), NICOLE GUEDES BARROS, com o valor total de R\$ 109.071,24(Cento e Nove Mil, Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), JOÃO PEDRO NUNES .QUIME, com o valor total de R\$ 121.859,88(Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), JUAN CARLOS SURÓS RODRÍGUEZ, com o valor total de R\$ 210.748,68(Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, com o valor total de R\$ 139.637,52(Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), NADSON FRANCISCO GUIMARAES MONTEIRO, com o valor total de R\$ 79.333,32(Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)., no valor de R\$ 79.333,32 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 12 de Janeiro de 2023


CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente